



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO 088/2025

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa projeto de lei criando o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), com as atribuições previstas na legislação federal pertinente (Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018), e que seja posteriormente realizado processo seletivo público para contratação desses profissionais.

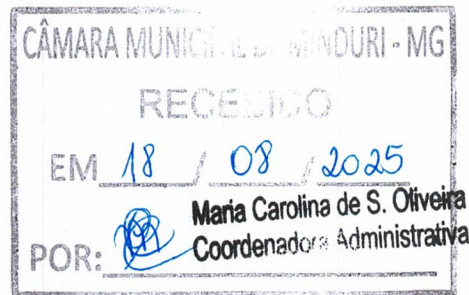
A presença de Agentes de Combate às Endemias é fundamental para a execução das atividades de vigilância, prevenção e controle de vetores, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida da população. Além disso, tal medida atende às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e fortalece a atuação da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente!

RAISSA CARVALHO
ROCHA:1442190663
8

Assinado de forma digital por
RAISSA CARVALHO
ROCHA:14421906638
Dados: 2025.08.18 09:17:20 -03'00'

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora



LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br